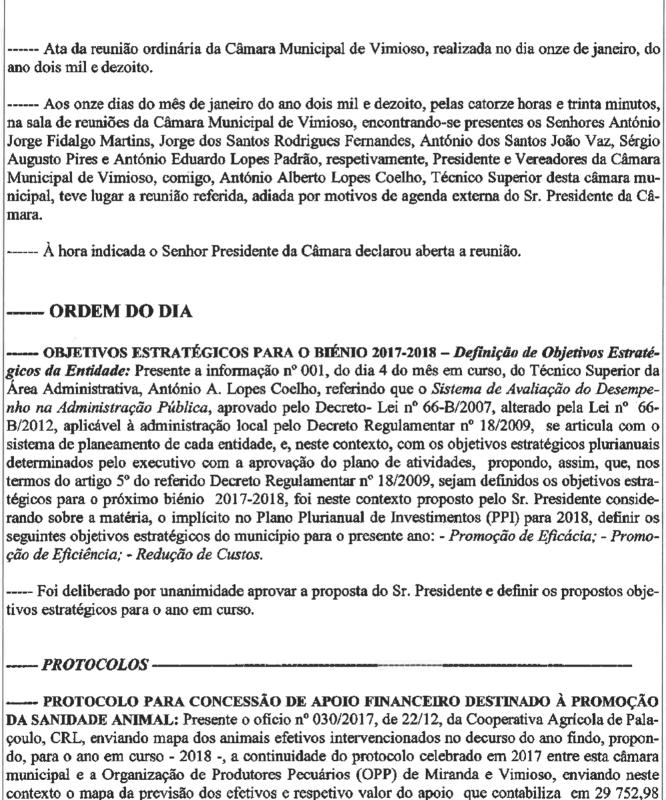


7-4 F1.01

ATA Nº 01





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

euros, que constituirá encargo do Município de Vimioso, foi deliberado, aprovar o apoio do valor proposto, na prossecução de idêntico âmbito prosseguido no ano anterior e, neste contexto, celebrar novo protocolo tendo em conta que a celebração deste tipo de protocolos passam a integrar-se no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -- SITUAÇÃO FINANCEIRA ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia 10 do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 1 801 386,66 euros. --- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2018: - MODIFICAÇÃO Nº 01 - ALTERAÇÃO Nº 01: Presente a modificação/alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 19 500,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. ----- REGRAS APLICÁVEIS À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E AOS PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI Nº 8/2012: Presente a informação n.º 002/DAF, de 02/01/2018, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 5º da lei em epígrafe, apresentando neste sentido as declarações dos compromissos plurianuais e dos recebimentos e pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, declarações que no caso da administração local devem, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal, ser presentes aos órgãos municipais, foi deliberado tomar conhecimento do teor daquelas declarações e neste sentido remetê-las à Assembleia Municipal, em próxima sessão deste órgão. UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2017 PARA CÁLCULO DE FUNDOS DISPO-NÍVEIS: Presente a informação n.º 04/DAF, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, datada do dia 02 do mês em curso, relativa ao assunto em título, informando que a Lei nº 8/2012, de 21/02, LCPA, enumera na alínea f) do seu artigo 3.º as verbas consideradas para determinação dos fundos disponíveis, consideradas para o período de três meses, determinando que os fundos disponíveis são as verbas disponíveis a muito curto prazo, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos. ----- No mesmo contexto, refere que a alínea a) do nº 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, determina que integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. E, no que se refere à utilização do saldo de gerência dos fundos disponíveis, o entendimento da DGAL constante do manual de apoio à aplicação LCPA, para administração local é de que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alí-

nea a) do nº 3 do artigo 5º do D. L. 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito



FI.03
2nd Father

curto prazo, sendo esta utilização muito distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas.

----- Complementarmente ao exposto refere o que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais determina que " na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização de saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa "fluxos de caixa" da gerência anterior."

----- Conclui, assim, que do entendimento da DGAL com o determinado pelo POCAL, que a utilização do Saldo de Gerência no cálculo dos *Fundos Disponíveis* de janeiro deverá ser precedida da aprovação, pelo órgão executivo, do mapa de fluxos de caixa, onde se encontra expresso o saldo de gerência de operações orçamentais no montante de 1 787 793,55 euros e que, sendo o mapa de fluxos de caixa um documento integrante dos documentos de prestação de contas, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, a sua aprovação e submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, conjuntamente com os demais documentos que constituem a conta de gerência do ano 2017.

----- Assim, propõe que se autorize a utilização do saldo de gerência do ano 2017 do valor referido para o cálculo dos fundos disponíveis do mês em curso.

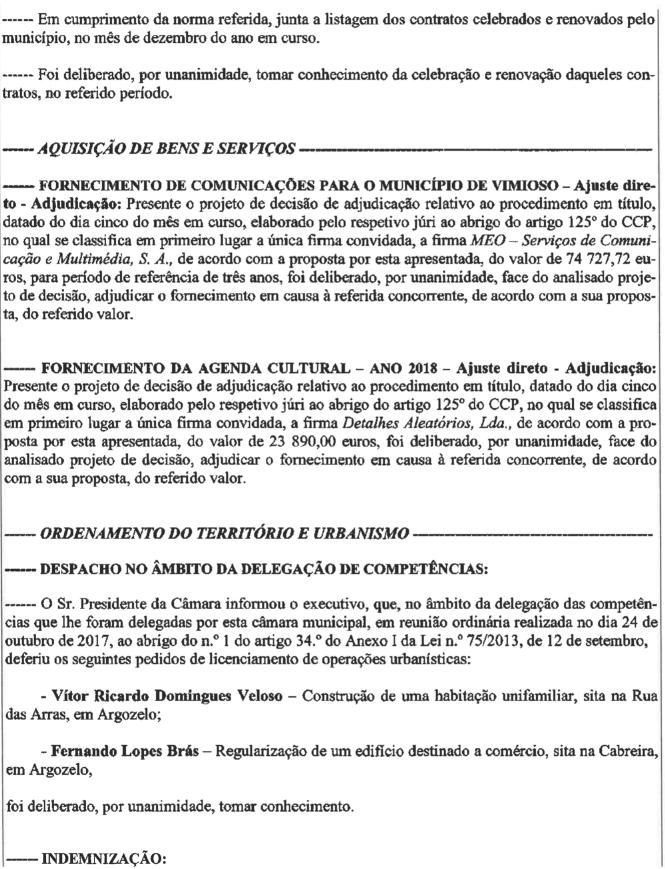
----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as normas interpretadas, utilizar o saldo de gerência do ano anterior referido, para o cálculo dos fundos disponíveis do mês em curso, aprovar o mapa dos fluxos de caixa junto à informação em apreço e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

----- CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANEIO – ANO 2018: Presente a informação n.º 01/DAF, de 02/01/2018, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, informando sobre a necessidade de constituir um fundo de maneio no valor de 9960,00 euros, para o ano de 2018, da sua forma legal e normas de procedimento a respeitar.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição daquele fundo e nomear responsável do mesmo a autora da informação e, na sua ausência, os Técnicos Superiores, Lídia Cristina Rodrigues Diz Martins, e na falta desta, António Emílio Martins.

----- COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – dezembro/2017 - Lei nº 42/2016 (LOE/2017) - artigo 49º: Foi presente e analisada a informação nº 003/DAF, datada do dia 02 do mês corrente, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, relativa ao assunto versado em título, informando que o artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, dispõe que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente, comunicada no prazo de 30 dias, contados da respetiva assinatura, ao membro do governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar em portaria, sendo que, nas autarquias locais, tal comunicação é feita ao órgão executivo.





F1.05
Pades

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

| António Alberto Pires Sutil — Ocupação de Terreno: Presente a carta subscrita pelo munícipe em título, datada do dia 28/12/2017, informando que desde o ano 2015, não lhe foi paga a indemnização anual acordada, no valor de € 200,00/ano, por ocupação de terreno com a conduta da água termal, terreno sito na Masseirinha, artigo matricial rústico 234, da freguesia de Vimioso, solicitando, agora, a liquidação dos pagamentos em atraso, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento, a título de indemnização, do valor referente aos pagamentos em falta, desde a referida data. |
|---|
| PEDIDOS DE APOIO |
| Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Apoio Financeiro: Presente um pedido do Departamento de Geologia da UTAD, solicitando apoio logístico ou financeiro para concretização do projeto "Jardim Geológico de Trás-os-Montes e Alto Douro", que tem como objetivo criar uma Mostra da Geodiversidade da Região, contando com vários espaços de exposição e percursos geológicos, a criar dentro do Campus da UTAD, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 500,00 euros. |
| ULGUSELLO, Cultura e Património de Argozelo - "Apoio para edição de livro": Presente o oficio n.º 11/17, datado do dia 02/11/2017, remetido pela associação em título, informando que está em preparação a edição de mais uma obra: "Auto da Paixão, uma Versão de Argozelo", por Carlos Prada de Oliveira; "Famílias de Argozelo II - Rodrigues e Cepedas", por Filipe Pinheiro Campos; e, "Vimioso: apontamentos para uma monografia" por José Manuel Miranda Lopes, cujo orçamento importa em 1250,00 euros. |
| Analisada a proposta foi deliberado, por unanimidade, a título de apoio, adquirir, diretamente à Editora, exemplares do livro até ao valor de 950,00 euros. |
| ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: |
| APOIOS GERAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE: Presente a informação nº 13, datada do dia 10 do mês em curso, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, expondo, sinteticamente, sobre as carências de ordem social verificadas na área do concelho, nomeadamente no âmbito da saúde, alertando para o cumprimento do disposto no artigo 1º do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, apelando para a prestação de apoios em medicamentos, apoio para utilização de transportes para instituições de saúde e apoio para aquisição de equipamentos. |
| Esclarece que este tipo de apoios, deverão ser, necessariamente, requeridos com base em prescrição médica e contemplarão apenas medicamentos, equipamentos e transportes de pequenos valores, que tenham caráter urgente, e que, pela sua natureza, a disponibilização do apoio deve ser imediata com dispensa do procedimento formal que esta câmara vem adotando. |
| Propõe, por outro lado, que o apoio atribuído nestas condições seja pago diretamente à entidade que o preste, concretamente, farmácias, nos casos de medicamentos e equipamentos, e bombeiros nos casos de transportes, agilizando-se, desta forma, os procedimentos administrativos usuais e disponibiliza-se aos carenciados contemplados neste âmbito os apoios de que carecem. |

Fl.06

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderada a informação, foi deliberado, por unanimidade, adotar procedimentos mais simplificados na atribuição de apoios de pequenos valores, a carenciados no âmbito da saúde, assegurando internamente, em cada processo, a devida fundamentação da carência social e justificação concreta do apoio.

- TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso, em vigor, apresentados pelos munícipes:

- Isabel Maria Fernandes Pêra residente em Vimioso;
- David dos Santos Beiroto residente em Vimioso;
- Adelaide da Conceição Fernandes Alves Marcos residente em Vimioso;
- Maria José Ferreira residente em Vimioso;
- Marlene Andreia Correia Alonso residente em Vimioso;
- Maria das Graças Varela Ferreira residente em Argozelo;
- Fernando Ribeiro de Moura residente em Argozelo;
- Antónia Augusta Xardo residente em Santulhão,

consideradas as respetivas informações sociais, as quais concluem que estão reunidas as condições para prestar o apoio solicitado durante os meses de fevereiro a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, reduzir em 25% a cada um dos visados, os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento.

----- APOIO / COMPARTICIPAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA CRECHE:

- ——— Guilhermina dos Anjos Xardo: Foi presente a informação social nº 08, datada de 08/01/2018, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta, face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo de € 35,00 que suporta para que a sua neta, *Naiara Martins Pera*, de um ano de idade, possa frequentar a Creche.
- ----- Conclui, face ao exposto, que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do nº 1 do artigo 20º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no escalão 1º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 100% do referido encargo com a creche.
- ----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o ano em curso um apoio de 100%, nos termos da deliberação referida, que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.
- ---- Marlene Andreia Correia Alonso: Foi presente a informação social nº 09, datada de 11/01/2018, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do

F1.07

F1.07

F1.07

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta, face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo de € 35,00 que suporta para que o seu filho, Bruno Amaro Augusto, de dois anos de idade, possa frequentar a Creche. ----- Conclui, em face do exposto, que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do nº 1 do artigo 20º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no escalão 1º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 100% do referido encargo com a creche. - Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o ano em curso um apoio de 100%, nos termos da deliberação referida, que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso. --- Sara Cristina Lopes Martins: Foi presente a informação social nº 14, datada de 11/01/2018, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Falcão, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta, face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo de € 70,00 que suporta para que o seu filho, Tiago Martins Afonso, de um ano de idade, possa frequentar a Creche. ----- Conclui, em face do exposto, que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, e nos termos do nº 1 do artigo 20º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no escalão 2º, e, por conseguinte, o apoio a conceder por esta câmara deve ser de 80% do referido encargo com a creche. -- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para o ano em curso um apoio de 80%, nos termos da deliberação referida, que deverá ser pago diretamente à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso. OUTROS ------ ERSAR — ENTIDADE REGULADORA DOS SERVICOS DE ÁGUA E RESÍDUOS - Parecer sobre a formação de tarifários 2018: Pelo Sr. Presidente foi presente a informação I 001940/2017, da entidade em título, acompanhada da informação interna nº 007/DAF, do Técnico Superior, António Emílio Martins, relativas ao assunto em título, destacando-se da primeira várias recomendações ao município de entre as quais o dever de fundamentação das deliberações do município sempre que estas sejam desconformes às suas recomendações. ----- Sobre o assunto o Sr. Presidente esclareceu que na formação das tarifas de água, no âmbito da aprovação do regulamento em vigor, foram respeitadas as recomendações, oportunamente comunicadas, por esta entidade. Contudo, algumas recomendações, não se harmonizando com as particularida-

des das populações do concelho, o município entendeu ponderá-las e ajustá-las ao município.



| Por outro lado considerando que as tarifas dos serviços de água e resíduos atualmente em vigor apenas foram aprovadas em regulamento aprovado em janeiro de 2017, entende não dever ser objeto de nova alteração, podendo, contudo, ser objeto de estudo futuro em sede de alteração do referido regulamento. |
|---|
| Face ao exposto pelo Sr. Presidente da Câmara, considerando as alteração recentes ao tarifário dos serviços em causa, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento das recomendações da ERSAR e não promover, no imediato, qualquer alteração tarifárias dos serviços de abastecimento de saneamento para 2018. |
| TRANSPORTES DE OUTRAS PESSOAS NOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2017/2018 - PREÇO DOS BILHETES: Presente a informação n.º 06/DAF, datada do dia 03 do mês corrente, do Técnico Superior, António Emílio Martins, informando do preço dos bilhetes correspondente ao valor do preço em vigor nas carreiras não automatizadas do serviço público, cujo valor se encontra definido no Despacho n.º 10998-B/2017, publicado na II Série do Diário da Republica de 14/12/2017, preço que será cobrado às pessoas, não alunos, transportadas nos circuitos especiais de transportes escolares executados diretamente pelo município, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 239/84, de 05/09, se o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., autorizar o transporte daquelas pessoas nos aludidos circuitos, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do preçário e autorizar o transporte de outras pessoas não alunos naqueles circuitos. |
| Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes. |
| Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião. |
| Joseph Surves Produces Frances Aliones Professor Sentes Aliones Professor Sentes Aliones Alexande Somes Pade Julius Alberto West Coeff. |